



**Lei nº 3.668 de 09 de novembro de 2018.**

***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.***

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) distribuído na seguinte dotação:

**02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE REC. PRÓPRIOS**

410 10.301.0213.1269.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSP DE PASSAG.....R\$ 85.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 0040 ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura financeira do artigo anterior a redução orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

**02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE REC. PRÓPRIOS**

426 10.301.0213.2257.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.....R\$ 85.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recurso: 0040 ASPS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 09 de novembro de 2018,  
58ª da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 09/11/2018.